



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo

Administrativo : 0000612-36.2020.8.01.0000
nº

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : DIINS

Objeto : Formação de registro de preços de materiais/serviços gráficos e de identidade visual, para uso eventual nas Unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Acre.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 33/2020**, de acordo com a Ata de Realização (Sei 0803100), Resultado por Fornecedor (Sei 0803105) e Termo de Adjudicação (Sei 0803109), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas: **POLICÓPIAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.201.419/0001-74, com valor global de **R\$ 4.085,00** (Quatro mil oitenta e cinco reais), sendo R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para o **item 01**; R\$ 1.505,00 (Um mil quinhentos e cinco reais) para o **item 2**; e R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais) para o **item 13**; **J O ARRUDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.706.186/0001-52, com valor de **R\$ 4.693,32** (Quatro mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) para o **item 4**; **S. L. DE CASTRO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.283/0001-47, com valor de **R\$ 740,00** para o **item 5**; **D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.717/0001-38, com valor global de **R\$ 14.273,80** (Quatorze mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), sendo R\$ 5.768,80 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para o **item 7**; R\$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais) para o **item 8**; R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) para o **item 9**; e R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais) para o **item 10**; e a **G S SILVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.313.923/0001-93, com valor global de **R\$ 6.265,50** (Seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.080,00 (Um mil oitenta reais) para o **item 3**; R\$ 1.674,00 (Um mil seiscentos e setenta e quatro reais) para o **item 11**; e R\$ 3.511,50 (Três mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) para o **item 12**, perfazendo o **valor global de R\$ 30.057,62** (Trinta mil cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme resultado por fornecedor (Sei 0803105).

Foram fracassados os **itens 6, 14 e 15**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR (Sei 0813984) e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada (Sei's 0803100, 0803105 e 0803109).

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva**,
Presidente, em 05/08/2020, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0826974** e o código CRC **8EBA9E90**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0000612-36.2020.8.01.0000

0826974v19